

## Presidência do Governo

### Despacho n.º 16/2024 de 9 de janeiro de 2024

---

A “Fundação Pauleta”, pessoa coletiva de direito privado, de natureza fundacional, de interesse social, tem por objeto o apoio ao fomento e ao desenvolvimento do desporto.

A “Fundação Pauleta” formalmente constituída por escritura pública lavrada a 16 de maio de 2006, tendo o seu reconhecimento oficial ocorrido pelo Despacho n.º 181/2007, de 21 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 8, de 21 de fevereiro de 2007, tem sede social na freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, ilha de S.Miguel.

A “Fundação Pauleta”, ao longo da sua existência, tem dinamizado atividades desportivas através da sua “Escola de Futebol Pauleta”, movimentando dezenas de jovens jogadores a tem desenvolvido, uma ação muito meritória, no sentido de incentivar e expandir a prática do futebol, em especial junto dos mais jovens, demonstrando uma excelente organização e espírito pedagógico, trabalhando, ainda, em parceria com o Município de Ponta Delgada, prosseguindo, assim, fins de interesse geral, regional e local, em cumprimento com o disposto no artigo 4.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, foi obtido parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 6.º e 8.º, todos da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Foi também obtido parecer favorável da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da citada lei-quadro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, bem como do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Fundação Pauleta”, com sede social na freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, pelo período de 10 anos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, nos termos do n.º 3 do citado artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março.

5 de janeiro de 2024. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.